DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

Prefeitura Municipal 674/21 FLS 239 Itirapina

TERMO DE ANULAÇÃO

Tendo em vista a realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2021, regido pelo Edital de Licitação n° 014/2021 do tipo "Menor Valor Unitário", originário do Processo Administrativo nº 674/2021, objetivando o *Registro de Preços para a aquisição parcelada de gases medicinais para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde do município de Itirapina/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia,* o qual teve a sua sessão pública realizada no dia 1° de julho de 2021.

De acordo com as informações, documentos, despachos e parecer jurídico, folhas 233 a 237, contido nos autos, concluiu-se que foi constatada a irregularidade que maculou o procedimento licitatório, de acordo com o princípio da autotutela - poder que a administração pública tem de anular ou revogar seus atos administrativos - por meio deste, faço público saber que ANULO os atos administrativos realizados no dia 1° de julho de 2021 e determino a análise técnica pela secretaria responsável, dos apontamentos apresentados nas impugnações, folhas 208 a 223 e 225 a 231, e após nova publicação do edital.

Encaminho para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as providencias cabiveis, e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 06 de julho de 2021.

Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal de Itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual:
FONE (19) 3575-9000

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Edital de Licitação nº 016/2021
Tipo de Licitação: "Menor Valor Unitário"

Processo Administrativo nº 263/2021
Modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2021 – SRP**

A empresa ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ÇICITAÇÕES LTDA ME impugnou o edital, conforme *Art. 24. § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.*

DA IMPUGNAÇÃO

A empresa ADI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA impugnou o edital para adotarmos o sistema de cotação utilizando a unidade de medida grama (g)

A RESPOSTA

Foi solicitado a gestora do contrato para analise, no qual a mesmo respondeu:

"Em razão da apresentação da impugnação ao P.E. nº 009/2021, referente a forma de apresentação das embalagens, não existe restrição quanto a solicitação descrita, pois a solicitação foi feita com apresentação mínima.

Ressalto que em pesquisa no mercado, apurou-se que existem inúmeras marcas que possuem apresentação igual ou maior que a solicitada.

Desta forma, ao solicitar apresentação com quantidade mínima, qualquer empresa que tenha embalagem com quantidade igual ou superior poderá participar, desde que o produto atenda as especificações do Edital em relação ao item ofertado e que apresente o menor valor."

DA DECISÃO

Conforme Decreto Municipal nº 3.711 art. 22. *Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias uteis anteriores à data fixada para abertura de sessão publica.* O pedido de impugnação é intempestiva, pois só recebemos a impugnação em dois dias ateriores a sessão publica, que esta agendada para o dia 13.07.2021. Ressalto que dia 09 de julho de 2021 é ferido estadual.

Diante do esposto e para lisula , a titulo de esclarecimento, julgo improcedente o pedido de impugnação.

Itirapina 08 de julho de 2021.

Eliane Ap. Martins Garcia
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000.
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000.

1° ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 011/2021.

Ref.: Processo Administrativo nº 263/2021, na modalidade Pregão Eletrônico n° 009/2021. Objeto: ***Registro de Preços para a aquisição parcelada de leite (fórmulas infantis e especiais), dietas para nutrição enteral / oral e suplementos nutricionais, para atender as necessidades da merenda escolar e unidades de saúde do município de Itirapina/SP, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referencia.***

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, o 1° pedido de esclarecimento realizado pela empresa "Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda", inscrita no CNPJ n° 02.786.436/0001-83, ao edital supracitado, por ser um questionamento técnico quanto a descrição dos produtos, foi solicitado para que as nutricionistas Michelly Giovana Vigatto, Renata Soeiro Suppino e assistência social Luciane Fátima Ambo respondessem:

VALIDADE DOS PRODUTOS:

É registrado no edital que os produtos deverão ser entregues com a validade igual a um ano.

Informamos que as dietas enterais/suplementos nutricionais em sua grande maioria são fabricadas com 12meses para o vencimento (*self-life*).

Com o prazo para aquisição junto ao distribuidor local e abastecimento dos nossos estoques inviabiliza oatendimento de produtos com os 12 meses conforme exigido no edital.

Solicitamos revisão dessa exigência, bem como a viabilidade de apresentação de carta de troca devalidade.

RESPOSTA: Aceitamos a entrega do produtos com validade inferior a 12 meses.

ITEM 12 – OFERTAMOS NOSSO PRODUTO PARA ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS COMPATÍVEIS COM DILUIÇÃO ATÉ 1.5 CALORIAS.

TROPHIC BASIC 800gr – (ficha técnica em anexo)

Fórmula Padrão para nutrição enteral e oral a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (16g/100g), 55% de carboidratos (60g/100g) e 30% de lipídeos (14g/100g). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 143:1. Apresentação: Pote de 800g. Sabor baunilha. Volume final de 3.480ml. Reg. MS: 6.6320.0005. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca: Trophic Basic. Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

RESPOSTA: Este produto atende aos pacientes (respondido pela assitemte social Luciane Fátima Ambo)

*Item 15 – **OFERTAMOS NOSSO PRODUTO PARA ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO, COM CARACTERÍSTICAS NUTRICIONAIS COMPATÍVEIS COM DILUIÇÃO ATÉ 1.5 CALORIAS.***

Fórmula Padrão para nutrição enteral e oral a base de proteína de soja, com distribuição do VCT de 15% proteínas (16g/100g), 55% de carboidratos (60g/100g) e 30% de lipídeos (14g/100g). Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 143:1. Apresentação: Pote de 800g. Sabor baunilha. Volume final de 3.480ml. Reg. MS: 6.6320.0005. Validade: 12 meses. Procedência: Nacional. Marca: Trophic Basic. Fabricante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

RESPOSTA: Aceitamos o produto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000.
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000.

ITEM 31 – O DESCRITIVO DO PRODUTO APRESENTADO NO EDITAL É EXCLUSIVO DE UMA ÚNICA MARCA: O PEDIASURE (NA SOLICITAÇÃO DE DHA E ARA (COMPOSIÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DA MARCA)

*O edital não documenta atendimento à determinação judicial – fator que com exclusividade justificaria este direcionamento.

Ofertamos o nosso produto para análise da participação, com características nutricionais compatíveis: TROPHIC INFANT 400G/PRODIET (ficha técnica anexa)

Fórmula Pediátrica Nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 a 1,5 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31g/L), 53% de carboidrato (131g/L) e 35% de lipídeos (39/L). Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite. Isento de fibras e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: Lata de 400 g. Volume final de 1.816 ml Sabor baunilha. Reg.MS: 6.6320.0010 Validade: 12meses Procedência: Nacional.Marca:Trophic Infant Fabric ante: Prodiet Nutrição Clínica Ltda.

RESPOSTA: Informo que tendo em vista a descrição doproduto, o mesmo é o que atende as necessidades do paciente conforme PRESCRIÇAO MÉDICA. Em relação à oferta do Trophic Infant, se o mesmo atende ao edital, informo que não há restrição à participação, informo que não há restrição à partição, bem como o uso e recebimento (respondido pela assistente social Luciane Fátima ambo)

Pedido de esclarecimento analisado e respondido via e-mail a proponente, estando o mesmo disponível na integra no Site Municipal: http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/, e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Itirapina, 08 de julho de 2021.

ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a realização do Processo Administrativo n° 254/2021, na modalidade **Pregão Presencial n° 006/2021**, objetivando a *Contratação de empresa especializada em atividade veterinária para estadia e guarda de animais de pequeno porte (cães e gatos), localizada até 50 km de distância do município de Itirapina; com profissional médico veterinário RT e profissional com curso em comportamento / psicologia animal; com o fornecimento de alimentação, atendimento veterinário preventivo com vermifugações periódicas com produtos de efeito de longa duração e vacinações com vacina múltipla, antirrábica e tosse dos canis, com reforço anual, conforme especificações no termo de referência.*

Faço público saber que **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** nos termos da Lei, o procedimento licitatório, que tem como adjudicatária, a empresa **"ADRIANA PAULA APARECIDA PAULINO ME"**, inscrita no CNPJ n° 20.289.535/0001-31, por ter ofertado o menor valor total de **R$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para realização do objeto do certame, pelo período de 12 (doze) meses.

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura do contrato administrativo.

Itirapina, 08 de julho de 2021

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isento.
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 259/2021.
Pregão Presencial n° 004/2021.

OBJETO: *Registrar preços para aquisição de agua mineral sem gás envasada em galão de 20 litros, garrafa pet 1500 ml e garrafa pet 510 ml, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itirapina.*

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina.
CNPJ n° 46.313.714/0001-50.

Detentora: Gold Brotas Empresa de Água EIRELI.
CNPJ n° 32.227.015/0001-83.

Ata de Registro de Preços n° 030/2021, assinada em 01 de julho de 2021.
Vigência: de 01/07/2021 a 01/07/2022 – 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 4.807,00 (quatro mil, oitocentos e sete reais).

Detentora: Vera Lucia De Britto Alba Itirapina EPP.
CNPJ n° 03.193.591/0001-59.

Ata de Registro de Preços n° 031/2021, assinada em 01 de julho de 2021.
Vigência: de 01/07/2021 a 01/07/2022 – 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 36.624,40 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).